



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1139/2010

Em 27 de Abril de 2010.

DENOMINA A PISTA DE CAMINHADA DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE POCINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Pista da Caminhada do estádio de Futebol de pocinhos o "GALDINÃO" como pista **ISRAEL DE OLIVEIRA CLEMENTINO** – conhecido por LELEU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;

Registrado às fls 56v do livro de
Registro de leis nº 13
Em 28 de Abril de 10
Amedo

EM 27 DE ABRIL DE 2010.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional